

**DECRETO Nº. 79/2024**  
**04.12.2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício de 2024, e dá outras providencias.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1151/2023 de 04 de dezembro de 2023.

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>05.00</b>	<b>DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0023.2011</b>	<b>Manut. dos Programas do SUS</b>		
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil - 87	303	3.000,00
<b>10.302.0030.2007</b>	<b>Consórcios Públicos Intermunicipais</b>		
31.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcios - 3325	3000	10.000,00
<b>06.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>06.01</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0012.2026</b>	<b>Ensino Fundamental – FUNDEB 30%</b>		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 3204	1040	10.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>23.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

**I – Excesso de Arrecadação:**

147	171552010000	1040	Transf. FUNDEB - Compl. União - VAAR	10.000,00
<b>TOTAL.....</b>				<b>10.000,00</b>

**II – Anulação de Dotação:**

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>05.00</b>	<b>DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.0030.2007</b>	<b>Consórcios Públicos Intermunicipais</b>		
33.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcios - 3258	3000	10.000,00
<b>10.301.0023.2011</b>	<b>Manut. dos Programas do SUS</b>		
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – P. Civil - 86	303	3.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>13.000,00</b>

**Artigo 3º** – Ficam ajustadas a Lei nº. 1048/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei nº. 1137/2023 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 nas ações correspondentes.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 04 de dezembro de 2024.

**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal